

---

# Perspectivas educacionais: em busca de igualdade<sup>1</sup>

ANDRÉIA LISBOA DE SOUSA\*

---

## Resumo

*A história da criação, do desenvolvimento e da consolidação do Ministério da Educação mostra que desde seu surgimento, na década de 1930, sob o nome de Ministério da Educação e Saúde Pública (MES), a instituição se configurou em torno da reprodução de um pensamento, de uma visão e de uma prática científica excludente. Objetiva-se com este artigo apresentar alguns aspectos sobre o tratamento da temática étnico-racial na política educacional nacional do Ministério da Educação (MEC), incluindo a educação escolar quilombola, perpassando momentos históricos e estratégicos, além de enfatizar o protagonismo do movimento negro na luta antirracista em prol da afirmação de direitos. Ao final, conclui-se que o MEC ainda não consolidou uma política educacional transformadora a ponto de inserir a temática étnico-racial de gênero como conteúdo curricular permanente na educação básica, entretanto tem criado programas, projetos e ações com curta abrangência nesse sentido.*

**Palavras-chave:** Políticas educacionais. Educação e desigualdades. Currículo e relações étnico-raciais. Educação escolar quilombola.

---

## Introdução

*O sistema educacional é usado como aparelhamento de controle nesta estrutura de discriminação cultural. Em todos os níveis do ensino brasileiro – elementar, secundário, universitário – o elenco*

---

\* Doutoranda em Educação pela Universidade do Texas/Austin/USA. Atualmente é coordenadora de educação para as relações étnico-raciais e diversidade na Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

<sup>1</sup> Parte deste texto foi publicado no livro *Instituições educativas: histórias (re)construídas*. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2010.

<sup>2</sup> O MEC possui uma agenda que trata de vários assuntos voltados para a diversidade. Neste artigo, trataremos dos aspectos relacionados à população negra.

<sup>3</sup> Os termos antirracista, antissexista e anticlasista que serão empregados neste texto dizem respeito a uma concepção de educação que prima e pratica a igualdade racial, de gênero e de condição socioeconômica.

<sup>4</sup> É de competência da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (da Presidência da República – órgão de assessoramento imediato ao Presidente –, criada pela Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003 (BRASIL, 2003c) a formulação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade de gênero. A SPM busca desenvolver uma política de transversalidade por meio de ações conjuntas com todos os Ministérios e Secretarias Especiais, incorporando as especificidades das mulheres nas políticas públicas.

<sup>5</sup> A SEPPPIR é um órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, de formulação e de articulação de políticas para a promoção da igualdade racial, visando ao monitoramento da legislação de ação afirmativa que garanta o cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica (Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, 2004). Em 20 de novembro de 2003, foi instituída a Política

*das matérias ensinadas [...] constitui um ritual da formalidade e da ostentação da Europa e, mais recentemente, dos Estados Unidos. Se consciência é memória e futuro, quando e onde está a memória africana, parte inalienável da consciência brasileira? Onde e quando a história da África, o desenvolvimento de suas culturas e civilizações, as características do seu povo, foram ou são ensinados nas escolas brasileiras? Quando há alguma referência ao africano ou ao negro, é no sentido do afastamento e da alienação da identidade negra. (NASCIMENTO, 1978, p. 95)*

A epígrafe de Nascimento aponta um dos problemas enfrentados pelo movimento negro no século XX, o qual se reflete também nos dias atuais. Com este artigo, objetiva-se apresentar um panorama histórico sobre o tratamento da temática étnico-racial<sup>2</sup> no Ministério da Educação (MEC). Para isso, vale ressaltar os principais marcos sociopolíticos importantes para abordar a temática étnico-racial no âmbito do MEC:

i) a luta e agenda histórica do movimento negro brasileiro, especificamente no que diz respeito à configuração de uma educação democrática, antirracista e antissexista<sup>3</sup> que teve reflexo na Constituição Federal ao se reconhecer que o racismo é crime;

ii) a Declaração e o Programa de Ação da 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância – Durban, África do Sul, 2001 (CONFERÊNCIA..., 2001);

iii) as alterações à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN), por meio da promulgação da Lei Federal n. 10.639/03 (BRASIL, 2003b);

iv) a constituição da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM)<sup>4</sup> e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR)<sup>5</sup> em 2003;

v) a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004);

vi) as alterações à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), por meio da promulgação da Lei Federal n. 11.645/08, que trata da inclusão da temática afro-brasileira e indígena no currículo (2008a);

vii) Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004);

viii) Resolução CNE/CEB n. 04/2010, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o conjunto orgânico, sequencial e articulado das etapas e modalidades da Educação Básica. (BRASIL, 2010a).

A despeito dos marcos legais, a igualdade não se concretizou no cotidiano das relações humanas no Brasil. Conforme avalia Werneck (2001, não paginado), ativista negra,

o racismo tem sido um fator de influência e/ou determinação do lugar do indivíduo na sociedade, definindo seu acesso, maior ou menor, à riqueza, escolaridade, moradia, bens públicos, serviço de saúde, informação, entre outros.

---

## Desigualdades educacionais produzidas e reproduzidas pelo Estado

De fato, a história da criação, desenvolvimento e consolidação do Ministério da Educação mostra que – desde seu surgimento na década de 1930 sob o nome de Ministério da Educação e Saúde Pública (MES) – a instituição se configurou em torno da reprodução de um pensamento, visão e prática científica eugênica. Inicialmente, o MES desenvolvia atividades pertinentes a vários ministérios como saúde, esporte, educação e meio ambiente. Um dos estudiosos do tema, Dávila (2003), oferece uma retrospectiva histórica sobre

a política educacional desse órgão no período de 1930 a 1945. O autor comprova a existência da superioridade racial branca nos pressupostos e organização das reformas educacionais e afirma que “o consenso entre os elaboradores de políticas era de que as escolas eram a ‘linha de frente’ na batalha contra a degeneração” (DÁVILA, p. 26). Mais do que isso, de acordo com o autor, medir a capacidade intelectual de estudantes a fim de justificar uma superioridade branca. “Educadores “transformaram as escolas em laboratórios eugênicos, lugares onde as idéias sobre raça e nação foram testadas e aplicadas às crianças”. (DÁVILA, 2003, p. 26)

Rodrigues (2005, f. 29), em pesquisa sobre movimento negro e as políticas educacionais, sustenta que ao oficializar “a eugenia como diretriz e o ensino profissional como ensino destinado aos pobres, o Estado instituiu oficialmente a discriminação racial e social”. A autora apresenta uma retrospectiva histórica sobre a formação do MEC e explica que, durante o período do Estado Novo, as reformas desencadeadas por Gustavo Capanema ainda que consideradas

como um dos períodos mais turbulentos da educação, à parte das controvérsias ideológicas, a forma de lidar com raça, nacionalismo, ciência e profissionalização permaneceu intacta. O significado interno e a influência da raça não foram desafiados ou renegociados. Ao contrário, as políticas após 1935 reforçaram o nacionalismo eugênico e o modelo tecnicista de educação. (RODRIGUES, 2005, f. 34)

O sistema educacional, quando reproduz as práticas racistas, discriminatórias e preconceituosas, faz com que crianças e jovens negros vivenciem situações que os deixam vulneráveis às práticas discriminatórias, interferindo no desenvolvimento emocional e cognitivo desses sujeitos. (CAVALLEIRO, 2000; BENTO; CARONE, 2002; GOMES; SILVA, 2002; SILVA, 1996; MUNANGA, 2001)

No que diz respeito à atuação do MEC após a mobilização de entidades, ativistas e pesquisadores negros nas décadas de 1970

e 1980 – o que provocou um debate sobre o racismo no processo de organização da Constituição de 1988 –, somente após meados da década de 1990<sup>6</sup> houve uma tentativa incipiente por parte desse Ministério de incorporar a temática étnico-racial nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), dadas as reivindicações históricas de organizações negras. Mais especificamente, o tema transversal “Pluralidade cultural” resvalou nessa temática, uma vez que a discussão de um projeto de educação antirracista e antissexista ainda está em construção nas diferentes áreas que tiveram como missão a redefinição dos PCNs que orientaram os sistemas de ensino. Portanto, a educação brasileira não pode desconsiderar que as práticas discriminatórias, racistas e sexistas bem como as desigualdades econômicas têm repercussões diretas no fazer pedagógico do cotidiano escolar. (CAVALLEIRO, 2001; GOMES e SILVA, 2002; SILVA, 1996)

Os PCNs são os documentos de referência para compreender as políticas educacionais no País. De acordo com a pesquisadora Souza (2001, p. 54-55), os PCNs soam “muito mais como discurso ideológico, lacunar, do que efetivamente uma proposta curricular”, além de expor a temática racial como um “bricolage”, ou “caleidoscópio”, podendo se “identificar no documento o mito da democracia racial, [...] a idéia de que no Brasil não há preconceitos, todos são iguais, têm os mesmos direitos”. Embora tais iniciativas representem avanços no campo das políticas formais de educação, o combate ao racismo e a discriminação ainda passam longe como compromisso estatal (RODRIGUES, 2005; CAVALLEIRO, 2008), assim como o combate às desigualdades de gênero.

Até então, no âmbito do MEC, não havia uma concentração de ações educacionais específicas para a população negra. Por exemplo, o MEC criou a série “PCNs em Ação” com materiais pedagógicos voltados para educação ambiental (2004) e educação indígena (2001), mas não foram criados PCNs específicos para a população negra e a comunidade quilombola. Somente no século

<sup>6</sup> No cerne do debate sobre desigualdade racial na sociedade brasileira, foi lançado, em 13 de maio de 1996, o Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH). As propostas gerais enfatizaram questões como: “Desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta” e formular “políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade negra” (BRASIL, 1996). Já o II PNDH (BRASIL, 2002c) e o III (BRASIL, 2009a) avançam, dentre outros aspectos pertinentes às questões de gênero e diversidade sexual, ao proporem adotar “no âmbito da União, e estimular a adoção, pelos estados e municípios, de medidas de caráter compensatório que visem à eliminação da discriminação racial e à promoção da igualdade de oportunidades, tais como: ampliação do acesso dos afrodescendentes às universidades públicas, aos cursos profissionalizantes, às áreas de tecnologia de ponta, aos cargos e empregos públicos, inclusive cargos em comissão, de forma proporcional a sua representação no conjunto da sociedade brasileira.” (BRASIL, 2002c).

<sup>7</sup> Esse Projeto foi instituído no âmbito da antiga Secretaria de Educação Média e Tecnológica (Semtec), constituindo a Unidade Executora do Projeto (UEP), incumbida de adotar as providências necessárias à implementação do Projeto Diversidade na Universidade – Acesso à Universidade de Grupos Socialmente Desfavorecidos, de acordo com a Portaria n. 1.723, de 11 de junho de 2002, do Ministério da Educação.

<sup>8</sup> Foram contempladas nessa experiência as seguintes instituições: Afrobrás e Núcleo de Consciência Negra na USP, em São Paulo; Oficina da Cidadania e Instituto Cultural Steve Biko, na Bahia; Educafro e Didaquê, no Rio de Janeiro.

<sup>9</sup> O objetivo geral com o Programa foi apoiar a promoção da equidade e da diversidade na educação superior para negros, indígenas e outros grupos socialmente desfavorecidos do País. Os objetivos específicos eram: i) apoiar a formulação, de maneira participativa, de políticas e estratégias de inclusão social e combate à discriminação racial e étnica para a educação média e superior; ii) fortalecer a capacidade do Ministério da Educação na orientação e formulação das referidas políticas e estratégias; e; iii) apoiar, desenvolver e avaliar projetos inovadores que possam contribuir para a formulação das referidas políticas e estratégias – Programa Diversidade na Universidade, Anexo A, 2002. (BRASIL, 2002a).

XXI algumas ações específicas foram desenvolvidas, como será abordado no decorrer desse artigo. A antiga Secretaria de Ensino Fundamental (SEF), em razão da pressão de entidades negras e da demanda por materiais para educadores sobre a temática étnico-racial publicou o livro *Superando o racismo na escola* (1999), organizado por Kabengele Munanga. A SEF também organizou e publicou o primeiro livro didático, acompanhado de um caderno de atividades para alunos, sobre uma experiência quilombola do povo Kalunga intitulado *Uma história do povo Kalunga* (BRASIL, 2001). Ambas as obras foram pioneiras, mas com tiragem muito limitada antes e após serem reeditadas pelo MEC.

---

## Relações raciais e educação no século XXI

Como resposta às reivindicações sociais por políticas de ações afirmativas (AA) para o acesso da população negra ao ensino superior, o MEC iniciou uma experiência piloto com o projeto Diversidade na Universidade: Acesso à Universidade de Grupos Socialmente Desfavorecidos<sup>7</sup>, como uma das estratégias para a não implementação de ações afirmativas (ou cotas em universidades). O Programa visou ao apoio financeiro às instituições que organizavam cursos preparatórios para o vestibular, denominadas Projetos Inovadores de Curso (PICs), e foi resultado de um acordo entre o Governo brasileiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), durante o segundo semestre de 2002<sup>8</sup>.

Em 13 de novembro de 2002, foi aprovada a Lei n. 10.558, que criou o Programa Diversidade na Universidade<sup>9</sup>, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de oferecer suporte financeiro para entidades que promoviam cursos preparatórios para estudantes socialmente que iam prestar o vestibular. O objetivo era promover o acesso ao ensino superior a pessoas pertencentes a

grupos socialmente desfavorecidos, especialmente a população negra e indígena. O Programa foi organizado em torno de quatro componentes: a) desenvolvimento de estudos, pesquisas e produtos para a formulação de uma política de inclusão social; b) fortalecimento institucional; c) apoio e avaliação de projetos inovadores de cursos (PIC); d) comunicação social<sup>10</sup>.

Ainda em 2002, dois eventos marcaram o acirramento do debate racial na estrutura do MEC. O primeiro foi o 1º Fórum Diversidade na Universidade (de 10 a 13 de dezembro), período em que foram apresentadas algumas experiências-piloto dos Projetos Inovadores de Cursos (PICs). Essas experiências, na ocasião classificadas como inovadoras, na verdade, já vinham sendo realizadas há mais de duas décadas por cursos pré-vestibulares para negros e carentes (SANTOS, 2005). Recomendou-se, no Fórum, que fossem elaboradas propostas de políticas públicas e estratégias de inclusão social no sistema educacional. O segundo evento foi a realização do Encontro Nacional sobre Ações Afirmativas nas Universidades Públicas Brasileiras, na Universidade de Brasília (12 e 13 de dezembro). Esse evento foi parte integrante do 1º Fórum Diversidade na Universidade. Como resultado desse encontro, uma rede de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs) foi estabelecida.

De modo geral, os NEABs são núcleos de natureza acadêmica, pertencentes estritamente às instituições de ensino superior, formados, em sua maioria, por pesquisadores negros. O papel desses núcleos é desenvolver atividades relacionadas aos estudos da população afro-brasileira, às culturas negras e à educação para as relações etnoraciais. Durante 1º Fórum Diversidade na Universidade, os NEABs elaboraram um documento em versão preliminar para o MEC contendo um conjunto de propostas e recomendações sobre ações afirmativas para a população negra no âmbito educacional pelo coletivo de professores, vinculados aos NEABs.

<sup>10</sup> a) Desenvolvimento de estudos, pesquisas e produtos para a formulação de uma política de inclusão social. Esse componente objetivava promover o diálogo e o consenso entre os diversos atores responsáveis pelo desenvolvimento de políticas e estratégias de inclusão social e combate à discriminação racial e étnica na educação média e superior. Esse componente incluía três subcomponentes: i) revalorização da diversidade cultural; ii) constituição de uma base conceitual sobre exclusão social, discriminação e desigualdade racial e étnica na educação média e superior; e; iii) propostas de política de inclusão social na educação média e superior; b) Fortalecimento Institucional. O objetivo deste componente era o de fortalecer institucionalmente o MEC para que este promovesse a inclusão social e o combate à discriminação racial e étnica. Nesse componente estavam previstas atividades, dentre outras, de articulação da Comissão Assessora de Diversidade para Assuntos Relacionados aos Afrodescendentes (Cadara) e a implantação de uma Central de Informação para assuntos relacionados à inclusão social, diversidade cultural, combate à discriminação racial e étnica e técnicas de suporte educacional a alunos negros e indígenas; c) Apoio e avaliação de projetos inovadores de cursos (PIC). O objetivo com esse componente era acompanhar e avaliar os Projetos Inovadores de Cursos que promovessem o acesso à educação superior e subsidiassem o desempenho de estudantes no

ensino médio. Incluía uma premiação como incentivo educacional os alunos dos PICS, e; d) Comunicação Social. O objetivo com esse componente foi realizar atividades de comunicação social para a divulgação dos resultados do Programa. Incluía dois subcomponentes: a) estratégia de comunicação social para a divulgação do Programa – que visa ao desenho e à elaboração de materiais e divulgação de atividades, além de campanha para motivar a participação de atores elegíveis para os propósitos do Programa, e; b) divulgação de produtos e atividades do Programa.

Tal documento foi entregue ao MEC em janeiro de 2003 e foi um marco histórico-político para que os pesquisadores negros começassem a ter acesso ao debate racial no MEC, inicialmente no âmbito da antiga Secretaria de Educação Média e Tecnológica (Semtec). Os dois eventos supracitados marcaram sobremaneira o tratamento da temática étnico-racial no Ministério da Educação brasileiro, o que ganhou mais densidade nos anos seguintes.

Assim, o Estado Brasileiro começou timidamente a abordar em suas políticas educacionais o que diversas entidades negras já haviam começado a realizar um século antes, com vista a combater à segregação racial, as desigualdades sócio-econômicas e educacionais, mantidas desde o período escravocrata. A Lei n. 10.639/03 foi um avanço rumo ao que foi estabelecido no Plano de Ação da Conferência de Durban, no que diz respeito à necessidade de os Estados promoverem a plena e exata inclusão da história e da contribuição dos africanos e afrodescendentes no currículo educacional. A inclusão desse tema em Durban foi resultado da luta histórica entidades negras que participaram ativamente da referida Conferência.

Em um novo contexto de mobilizações e denúncias das desigualdades raciais por entidades negras, além de pressões internacionais mediante compromissos assumidos pelo Estado brasileiro em diversos fóruns e tratados internacionais, a Lei n. 9.394/96 – que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96) – foi alterada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Essa foi a primeira lei assinada pelo atual Presidente da República. A Lei n. 10/639/03 alterou o artigo 26-A da LDBEN, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares. Em 2008, o artigo 26-A foi alterado pela Lei n. 11.645, de 10 de março 2008, a fim de incluir o estudo e a história dos povos indígenas.

Outro marco importante que vem se delineando é a trajetória de luta em prol do direito à Educação Escolar Quilombola. Durante a

Conferência Nacional de Educação (Conae) em 2010 (Brasília), foi referendada, por pressão de lideranças quilombolas, a inclusão da educação escolar quilombola como modalidade da educação básica por meio da Resolução CNE/CEB n. 04/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o conjunto orgânico, sequencial e articulado das etapas e modalidades da Educação Básica.

Mais precisamente, a Resolução CNE/CEB n. 07/2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos, expressa a responsabilidade do Conselho Nacional de Educação em elaborar Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (§ 2º) e ainda afirma:

A Educação Escolar Indígena e a Educação Escolar Quilombola são respectivamente oferecidas em unidades educacionais inscritas em suas terras e culturas e, para essas populações, estão assegurados direitos específicos na Constituição Federal que lhes permitem valorizar e preservar as suas culturas e reafirmar o seu pertencimento étnico (BRASIL, 2010b, art. 39)

Neste estudo, a educação escolar quilombola tem o objetivo e o desafio de construir um currículo com os quilombolas e para os quilombolas, baseando-se nos saberes, conhecimentos e respeito às suas matrizes culturais no contexto específico das comunidades remanescentes de quilombos, sem deixar de considerar essa realidade nas escolas que atendem a esses sujeitos.

Trata-se de uma educação diferenciada e que deve ser contextualizada para educar partindo da história de luta e de resistência desses povos, dos costumes das comunidades quilombolas, do respeito aos mais velhos, além de educar com base nos saberes e conhecimentos científicos acumulados na vivência e organização coletiva. Nesse sentido, os valores ancestrais, a importância das relações com a terra, com o sagrado e com as diversas formas de organização social e política, necessitam ser incorporadas no fazer pedagógico não somente nas escolas quilombolas, mas

em todas as escolas que atendem estudantes oriundos dessas comunidades.

Ainda no campo da conquista dos direitos dos quilombolas às suas especificidades na área de educação, cabe ressaltar duas iniciativas importantes em curso. A primeira é a ação pioneira da Secretaria da Educação da Bahia em iniciar o processo de discussão e elaboração de Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Escolar Quilombola para o estado da Bahia, por meio de audiências com lideranças e educadores quilombolas. A segunda é o processo de discussão e a elaboração de Parecer e Resolução que dispõem sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, que está sendo elaborado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), tendo como relatora da comissão das referidas diretrizes a doutora, intelectual e ativista negra, professora Nilma Lino Gomes.

Nesse novo contexto, a regulamentação da Educação Escolar Quilombola nos sistemas de ensino deve seguir orientações curriculares específicas e ser consolidada em níveis nacional, estadual e municipal, garantindo a especificidade das vivências, das realidades, culturas e histórias das comunidades quilombolas do País. Com base nesses dispositivos legais, a educação escolar quilombola passa a ter reconhecimento no âmbito da política nacional.

---

## Conclusão

Neste artigo, apresentou-se um breve histórico sobre o tratamento da temática étnico-racial no Ministério da Educação. Nota-se, por um lado um avanço na legislação educacional e, por outro, o poder público não tem implementado de forma efetiva uma política educacional que combata o racismo, o sexismo e a heteronormatividade de modo a operar mudanças em sua estrutura institucional e organizacional, em sua política curricular, refletindo, principalmente

nos cursos de formação para educadores, na gestão de recursos orçamentários e na política de materiais educativos em geral, destinados ao sistema educacional, que é de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC.

Vale ressaltar que o MEC tem a tarefa de transformar os resquícios de uma prática eugenista com a qual foi concebido, bem como avançar para além de ações circunstanciais e limitadas que têm marcado seus anos de existência. Outrossim, o MEC precisa sair de sua condição de estagnação, avaliar as lições aprendidas e priorizar essa legislação educacional com recorte racial para, assim, proporcionar avanços no fazer educacional, a fim de desenvolver uma educação que cuide, forme, oriente e instrua para a igualdade, ética e estética, impactando na correção dos baixos índices de aproveitamento escolar produzidos nas convivências discriminatórias e racistas. Reverter esse quadro é fundamental tanto para o desempenho cognitivo e intelectual quanto para o desenvolvimento de relações socioafetivas saudáveis nos espaços educativos.

O tratamento da temática étnico-racial e de gênero como conteúdo permanente, transversal e efetivo ainda carece de um investimento sistemático na desconstrução do racismo estrutural e de suas consequências, tal como a ideologia do branqueamento que atinge a sociedade brasileira. Certamente o privilégio do branqueamento repercute na impossibilidade da concretização de políticas públicas equânimes bem como na implementação de uma gestão e currículo democrática de fato do ponto de vista representativo e gerencial por parte do Ministério da Educação. É fundamental enfatizar o papel que organizações e especialistas negras, principalmente da área de educação, têm desempenhado tanto para a instalação do debate racial na instância do MEC e dos sistemas de ensino como para o estabelecimento de um projeto educacional coletivo, libertador, justo, antirracista e antissexista para a população brasileira.

Os desafios do Estado para com a população negra deve ser o de concretizar um projeto político-pedagógico antirracista, antissexista e anticlassista de (re)construção ou transformação das práticas cotidianas educacionais. Para isso, é necessário um combate à supremacia branca<sup>11</sup> e uma vigilância constante, com fortes consequências nas estruturas dos Estados (tais como o discurso do senso comum, a mídia, sistemas educativos, etc.). Outrossim, faz-se necessário construir uma agenda política envolvendo crianças, mulheres, homens, jovens, adultos, indígenas, afro-americanos e afro-caribenhos em prol de uma educação fundamentada no que vários educadores e teóricos chamam de “pedagogia crítica”. (FREIRE, 1987; GADOTTI, 1995)

<sup>11</sup> A expressão “supremacia branca” aqui é utilizada para aludir à hegemonia política, econômica e ideológica exercida por um grupo dominante, nesse caso, a elite brasileira, que é composta majoritariamente por pessoas do segmento branco tanto no que diz respeito aos espaços de representação quanto ao poder de tomada de decisão.

Uma pedagogia certamente libertadora e justa a ponto de combater todas as formas de opressão, disseminando os saberes de grupos historicamente excluídos como resposta ao projeto civilizatório ocidental antidemocrático. Assim, com base no que foi exposto, pode-se criar, no âmbito pedagógico, da gestão e política pública, um fazer pedagógico democrático de combate ao racismo, por um lado, bem como de inovação e transformação, por outro. Essa pedagogia crítica tem por meio da Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana uma interface direta com todos os níveis e modalidades de ensino. Seus principais objetivos são divulgar e produzir conhecimentos, atitudes, posturas e valores que (re) eduquem estudantes, educadores, gestores e a comunidade escolar para a igualdade étnico-racial e de gênero.

---

**EDUCATIONAL PERSPECTIVES: SEEKING EQUALITY**

**Abstract**

*The history of the creation, development, and consolidation of the Brazilian Ministry of Education shows that the institution has reproduced excluding thoughts, standpoints, and scientific practices since its very beginning in the 1930s (then under the name of Ministry of Public Health and Education). This paper aims to show how the Ministry of Education has dealt with ethnic and racial issues (including education in traditional Afro-descendant territories and some historical and strategic moments) and how the black movement has played a leading role in combating racism and defending the rights of Afro-Brazilians. In conclusion, this study points out that the Ministry of Education has not developed a transforming educational policy that includes gender, ethnicity, and race as permanent content in the basic education curriculum, despite the creation of short-term programs, projects, and actions.*

**Keywords:** Educational policies. Education and inequalities. Curriculum and ethnic/racial relations. School education in traditional Afro-descendant territories.

**PERSPECTIVES ÉDUCATIONNELLES: À LA RECHERCHE DE L'ÉGALITÉ**

**Résumé**

*L'histoire de la création, du développement et de la consolidation du Ministério da Educação (L'Éducation Nationale) montre que dès sa création dans les années 1930 sous le nom "Ministério da Educação Nacional e Saúde Pública", (MES), (Ministère de l'Éducation Nationale et de la Santé Publique) cette institution s'est structurée autour de la reproduction d'une pensée, d'une vision et d'une pratique scientifique excluantes. Ainsi, l'article entend présenter certains aspects du traitement de la thématique ethno-raciale au sein de la politique éducationnelle "quilombola" tout en considérant certains moments historico-stratégiques; on souhaite également mettre en évidence la dimension protagoniste du mouvement noir dans la lutte antiraciste à faveur de l'affirmation des droits. À la fin, on conclut que le MEC n'a pas encore consolidé une politique éducationnelle transformatrice capable d'insérer dans la grille curriculaire permanente de l'éducation fondamentale la thématique ethno-raciale de genre; il faudrait dire que, en ce sens, ce ministère crée néanmoins des programmes, des projets et des actions de faible portée.*

**Mots-clés:** Politiques éducationnelles. Education et inégalités. Curriculum et rapports ethno-raciales. Éducation scolaire "quilombola".

Recebido em 3/9/2011

Aprovado em 28/9/2011

## Referências

BENTO, M. A. S.; CARONE, I. *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. *Diário Oficial da União*, 22 jun. 2004. Disponível em: <portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2011.

BRASIL. Decreto n. 4.886 de 20 de nov. de 2003. Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) pelo Diário Oficial da União, 21 nov. 2003a. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2003/D4886.htm>. Acesso em: 20 abr. 2010.

BRASIL. Decreto n. 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 22 dez. 2009a. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2009/.../D7037.htm>. Acesso em: 15 jul. 2011.

BRASIL. Lei n. 10.558, de 13 de novembro de 2002. Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 14 de nov. de 2002a. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/L10558.htm>. Acesso em: 24 jan. 2011.

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 1º jan. 2003b. Disponível em: <www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacao/id221.htm>. Acesso em: 10 jun. 2011.

BRASIL. Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003c. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/L10.683.htm>. Acesso em: 15 jul. 2011.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008a. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/.../lei/l11645.htm>. Acesso em: 24 jan. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB 04/2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. *Diário Oficial da União*, 14 jul. 2010a. Disponível em: <okeducar.blogspot.com/.../resolucao-cneceb-n-042010-diretrizes.htm>. Acesso em: 30 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 07/2010. – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. *Diário Oficial da União*, 9 jul. 2010b. Disponível

em: [portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task). Acesso em: 10 maio 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Folder dos fóruns estaduais educação e diversidade étnico-racial*. 2005a. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/secad>>. Acesso em: 24 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *SECAD em Notícia*. Edição Especial, 2005b. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/secad>>. Acesso em: 24 de janeiro de 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Educação e diversidade cultural: refletindo sobre as diferentes presenças na escola*. [s.d.]. Mimeo.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Política democrática. *Cadernos de Debates*. Brasília Ano 1, n. 2, p. 65-70, maio 2008b.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. Secretaria de Ensino Fundamental. *Uma história do povo Kalunga*. Brasília: MEC; SEF, 2001. Disponível em: <[pt.scribd.com/doc/27654759/Uma-historia-do-povo-Kalunga](http://pt.scribd.com/doc/27654759/Uma-historia-do-povo-Kalunga)>. Acesso em: 18 mar. 2011.

BRASIL. *Portaria n. 1.723*, de 11 de junho de 2002b. Disponível em: <[www.educacao.marilia.sp.gov.br/.../educacao/2.0/.../Portaria1942.pdf](http://www.educacao.marilia.sp.gov.br/.../educacao/2.0/.../Portaria1942.pdf)>. Acesso em: 24 jan. 2011.

BRASIL. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH II)*, 2002c. Disponível em: <[br.librosintinta.in/.../portal.mj.gov.br/.../pndh/pndh11/](http://br.librosintinta.in/.../portal.mj.gov.br/.../pndh/pndh11/) ...>. Acesso em: 15 jul. 2011.

BRASIL. *Programa Nacional dos Direitos Humanos: (PNDH I)*. 1996. <[portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndh1.pdf](http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndh1.pdf)>. Acesso em: 20 abr. 2010.

CAVALLEIRO, E. Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola*. São Paulo: Summus, 2001.

CAVALLEIRO, E. Política democrática. *Cadernos de Debates*. Brasília, Ano 1, n. 2, p. 65-70, maio 2008.

CONFERÊNCIA MUNDIAL CONTRA O RACISMO, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, XENOFOBIA E FORMAS CORRELATAS DE INTOLERÂNCIA, 3, 2001. Disponível em: <<http://www.afirma.inf.br>>. Acesso em: 30 de abril de 2010.

DÁVILA, Jerry. *Diploma of whiteness race and social policy in Brazil: 1917-1945*. Durham, NC: Duke University Press, 2003.

FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GADOTTI, Moacir. *Pedagogia da práxis*. São Paulo: Cortez, 1995.

GOMES, N. L.; SILVA, P. B. G. (Org.). *Experiências étnico-culturais para a formação de professores*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

GOMES, Nilma Lino. *Educação e diversidade cultural*: refletindo sobre as diferentes presenças na escola, 1999. Disponível em: <<http://www.mulheresnegras.org>>. Acesso em: 22 fev. 2011.

MUNANGA, K. (Org.). *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: Edusp, 1996.

MUNANGA, K. (Org.). *Superando o racismo na escola*. 3. ed. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação, 2001.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro*: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

PLANO Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

RODRIGUES, T. C. *Movimento negro no cenário brasileiro*: embates e contribuições à política educacional nas décadas de 1980-1990. 2005. 113 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2005.

SANTOS, E. *Pré-vestibulares comunitários*: dilemas políticos e desafios pedagógicos. Rio de Janeiro: PUC, 2005.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SEPPPIR). *Política nacional de promoção de da igualdade racial*. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/sepppir>>. Acesso em: 30 mar. 2005.

SILVA, P. B. G. Prática do racismo e formação dos professores. In: DAYREL, J. (Org.) *Múltiplos olhares sobre educação e cultura*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1996.

SOUZA, E. F. Repercussões do discurso pedagógico sobre relações raciais nos PCNs. CAVALLEIRO, E. (Org.). *Racismo e anti-racismo na educação*: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001.

WERNECK, J. A vulnerabilidade das mulheres negras. *Jornal Rede Saúde*, n. 23, mar./ 2001. Disponível em: <[http://www.antroposmoderno.com/antropo-articulo.php?id\\_articulo=309](http://www.antroposmoderno.com/antropo-articulo.php?id_articulo=309)>. Acesso em: 15 mar. 2010.